

E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

PROJETO DE LEI Nº 026/2023

<u>SÚMULA</u>: Coloca em extinção os cargos de provimento efetivo municipal de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais, previstos na Lei Municipal nº 1.687/2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica declarado em extinção o cargo denominado de Gari, do quadro de provimento funcional do Município de Califórnia, constante no quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 1.687/2017 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia, Estado do Paraná).

Art. 2º Fica declarado em extinção o cargo denominado de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento funcional do Município de Califórnia, constante no quadro do Anexo I da Lei Municipal nº 1.687/2017 (Plano de Cargos e Salários dos Servidores Públicos do Município de Califórnia, Estado do Paraná).

Art. 3º É vedada, a partir da data de publicação desta Lei, a realização de concurso público e processo seletivo para preenchimento dos cargos declarados em extinção identificados nos artigos 1° e 2°.

Parágrafo único. Os atuais ocupantes dos cargos dispostos no caput deste artigo continuarão exercendo suas atividades até que se aposentem ou se desvinculem do cargo público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



E-mail: gabinete@california.pr.gov.br
Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242
FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 26 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito



E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

JUSTIFICATIVA

Trata o presente projeto de lei para declarar em extinção os cargos denominados de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais, do quadro de provimento funcional do Município de Califórnia.

Tal projeto se justifica pelas razões abaixo elencadas:

Conforme o disposto no art. 37, inciso II da Constituição Federal, a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União, Estadual, Distrito Federal e Municipal executará seus serviços essenciais, ligados à sua atividade fim, por meio da investidura em cargo ou emprego público, dependente de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos.

Tendo em vista a atribuição institucional privativa do Poder Executivo, estabelecida pelo art. 29, § 1º, inciso I da Lei Orgânica do Município de Califórnia, que confere ao Poder Executivo competência para dispor sobre o provimento e a extinção de cargos públicos municipais, apresenta ao Egrégio Plenário o presente Projeto de Lei, propondo colocar em extinção os cargos de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais.

Considerando que os cargos que se pretende colocar em extinção foram devidamente criados por meio de lei, é necessário que sejam colocados em extinção através de ato da mesma natureza.

Com a extinção das referidas vagas dos mencionados cargos, o Município optará pela terceirização, fundado no princípio da eficiência, consagrado no artigo 37 da Constituição Federal. A medida adotada importará, sobretudo, na racionalização do uso dos recursos públicos, sem que haja prejuízo à qualidade dos serviços prestados.

Esclarece ainda que, com a apreciação do presente projeto de lei, os atuais servidores ocupantes dos cargos de Gari e de Auxiliar de Serviços Gerais em nada serão prejudicados, pois poderão continuar a exercer as atribuições dos cargos até que se aposentem ou se desvinculem do serviço público municipal.

Portanto, por estas razões, espera a favorável acolhida da proposição e aproveita-se para renovar protestos de estima e consideração.



E-mail: gabinete@california.pr.gov.br

Rua 17 de dezembro, 149 – Caixa Postal 15 – Telefone (43) 3429-1242 FAX (43) 3429-1407 – CEP: 86820-000 – Estado do Paraná

Edifício da Prefeitura do Município de Califórnia, 26 de abril de 2023.

PAULO WILSON MENDES

Prefeito